



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2021**CONTRATANTE:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)**CONTRATADA:** IP2 TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI (CNPJ: 17.493.657/0001-30)**OBJETO:** Reajuste de preço do Contrato TRE-PI nº 30/2021**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente apostila tem por finalidade o reajuste de preço do Contrato TRE-PI nº 30/2021, referente a prestação dos serviços de fornecimento de enlaces de comunicação de dados para interligar a Sede do TRE-PI aos Cartórios Eleitorais do Estado do Piauí, Postos de Atendimento ao Eleitor e demais Unidades administrativas, bem como links de Internet Dedicada para a Secretaria do TRE-PI.

1.2. O impacto deste reajuste corresponde a um acréscimo da ordem de **R\$ 9.445,79 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)** para o período de 30 (trinta) meses, passando o valor total estimado da contratação de **R\$ 77.999,96 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 87.445,75 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

1.3. O Índice de reajuste utilizado foi de Serviços de Telecomunicações (IST), divulgado pelo órgão regulador dos serviços de telecomunicações (ANATEL), referente ao período de julho/2021 a junho/2022, sendo de **12,11%**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O referido apostilamento é celebrado com base nos permissivos legais do art. 37, XXI da CF e art. 40, XI e art. 55, III, da Lei nº. 8.666/1993, bem como com a Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação originária no que não contrariem o presente instrumento.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 17/10/2022, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679128** e o código CRC **37C296CB**.

0015654-10.2022.6.18.8000

1679128v1